



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500296428

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

22 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





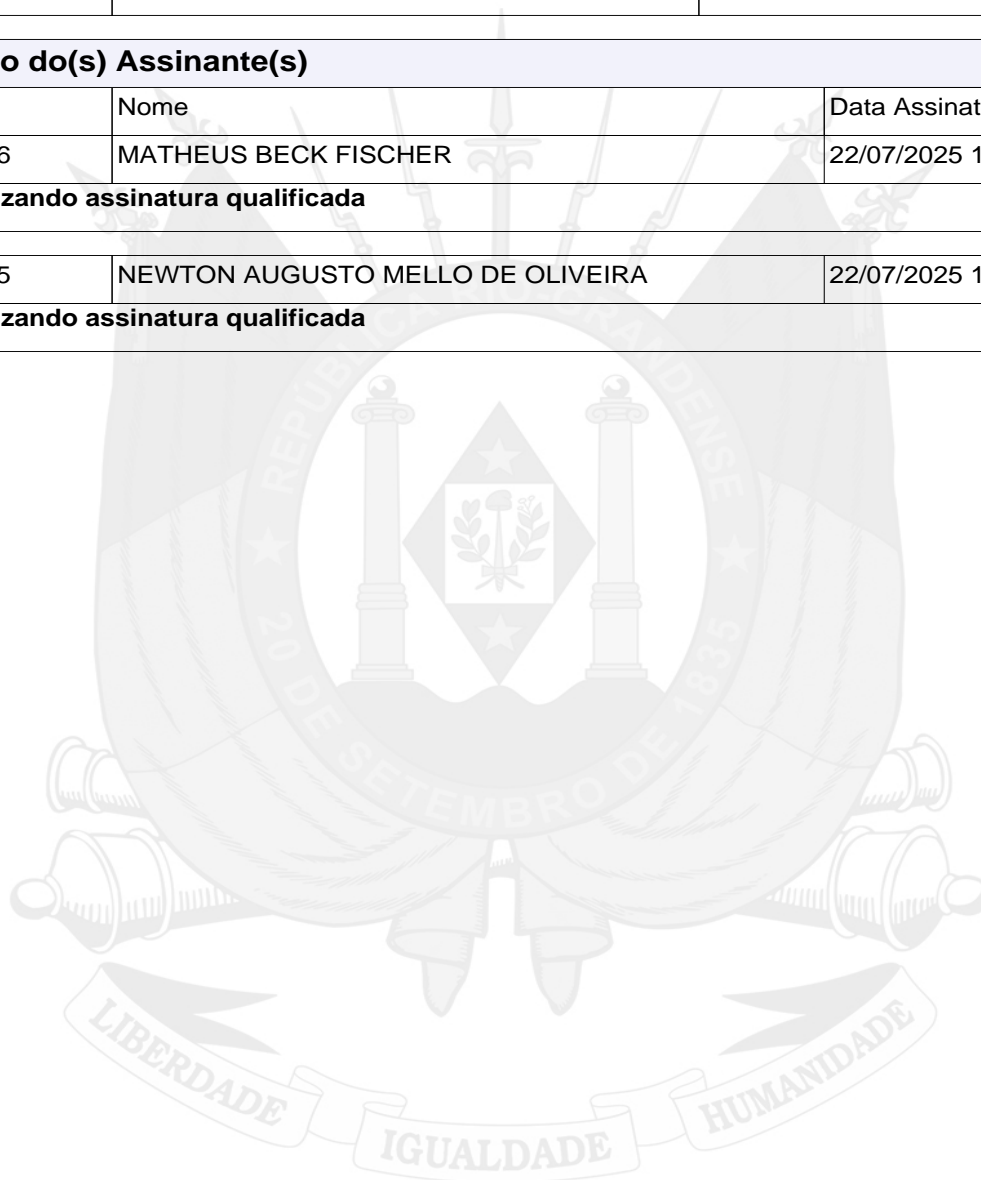
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.251-5	RSP2500296428	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:05
Assinado utilizando assinatura qualificada		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	22/07/2025 18:36:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
LARCA CAPITAL- SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
REALIZADA EM 03/09/2024**

1. LOCAL, DATA E HORA: No dia 03 de setembro de 2024, às 10h, na Rua Mostardeiro, nº 777, conjunto 801, Bairro Independência, município de Porto Alegre-RS, CEP: 90430-001.

2. PRESENÇA, CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: Dispensada a convocação para a presente Assembleia Geral, em razão da presença dos acionistas detentores, em conjunto, de 100% (cem por cento) do capital social, nos termos previstos no art. 124, §4º da Lei 6.404/76, quais sejam:

MATHEUS BECK FISCHER, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/10/1992, profissão: empresário, nº do CPF: 029.174.010-36, identidade: 1091143642, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA TENENTE-CORONEL FABRICIO PILAR, número 999, bairro MONT SERRAT, APT: 204; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.450-040.

LEANDRO DE CARVALHO NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 01/04/1979, profissão: empresário, nº do CPF: 942.085.140-00, identidade: 1075024024, órgão expedidor: SSP/IGP/DI-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na AVENIDA ECOVILLE, número 190, bairro SARANDI, APT: 13; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.150-400.

MARCELO AGLIARDI COLOMBO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 28/12/1985, profissão: administrador, nº do CPF: 814.862.780-00, identidade: 814.862.780-00, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA AGATA (LOT ALPHAVILLE), número 84, bairro SÃO VICENTE, município GRAVATAI - RS, CEP: 94.155-447.

LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 56.212.486/0001-86, localizada na Rua Mostardeiro, número 777, bairro Rio Branco, SALA 1401, município de PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.430-001, representada neste ato por seus representantes legais: administrador/sócio MATHEUS BECK FISCHER, administrador/sócio LEANDRO DE CARVALHO NUNES e administrador/sócio MARCELO AGLIARDI COLOMBO.

3. MESA: Sr. **LEANDRO DE CARVALHO NUNES**, na qualidade de Presidente, e o Sr. **MATHEUS BECK FISCHER**, na qualidade de Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a constituição da **LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** e sobre os seguintes itens referentes à nova instituição:

- (a) Aprovação do Estatuto Social;
- (b) Aprovação da emissão das ações correspondentes ao capital social inicial da instituição;
- (c) Eleição dos membros da Diretoria;
- (d) Deliberação sobre remuneração global da administração;



(e) Autorização para que os administradores eleitos pratiquem todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, o Presidente, após todos os acionistas confirmarem o seu desejo de constituírem a Companhia, determinou o prosseguimento desta solenidade, dando início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, as quais foram apreciadas pelos acionistas, que assim deliberaram, de forma unânime, sem ressalvas ou restrições:

(a) Aprovar, após leitura e análise pelos acionistas, o Estatuto Social da Companhia, sem nenhuma modificação sugerida pelos presentes, que passa a ser parte integrante desta Ata como Anexo I, declarando o Presidente constituída a Companhia;

(b) Aprovar, para compor o capital social da instituição, que é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e escriturais, sem valor nominal, cujo preço de emissão foi fixado em R\$ 1,00 (um real) para cada ação, mediante a subscrição pelos acionistas fundadores conforme os termos do Boletim de Subscrição, que é considerado parte integrante desta Ata como Anexo II. Concluída a subscrição, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social, isto é, R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) foi totalmente integralizado pelos acionistas fundadores, em moeda corrente nacional, devendo o restante, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social subscrito, isto é, R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) ser totalmente integralizado em até um ano a contar da data de solução do processo, conforme permite a Lei 4.595, art. 27, caput e §2º, e orientação constante do SISORF – Manual de Organização do Sistema Financeiro, do Banco Central do Brasil, item 4.3.30.140.2.;

(c) Eleger, na forma descrita no Estatuto Social: o Sr. **LEANDRO DE CARVALHO NUNES**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor Comercial**; o Sr. **MARCELO AGLIARDI COLOMBO**, acima qualificado para o cargo de **Diretor de Riscos, Controles Internos e Compliance**, e o Sr. **MATHEUS BECK FISCHER** para **Diretor de Operações**. Os Diretores, na forma do Estatuto Social da Companhia, terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Ato contínuo, os membros da Diretoria neste ato eleitos declaram, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147, §1º da Lei 6.404/76; (ii) atendem aos requisitos de reputação ilibada prevista no art. 147, §3º da Lei 6.404/76; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e que não possuem conflito de interesse com os interesses próprios da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei 6.404/76. Declararam todos os acionistas presentes estarem cientes de que a investidura dos Diretores em seus cargos está condicionada à homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil e à assinatura do Termo de Posse nos livros respectivos;



(d) Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a qual deverá obedecer a legislação vigente e o disposto no Estatuto Social; e

(e) Autorizar os administradores eleitos nesta assembleia da **LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

6. LAVRATURA, LEITURA E ASSINATURA DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de manifestação sobre a assembleia, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente no livro próprio. Reaberta a sessão, a ata foi lida e por todos os presentes aprovada, tendo a totalidade dos acionistas firmado o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que o presente documento é cópia fiel da ata original lavrada no livro competente, e que as assinaturas nela contidas e aqui transcritas são autênticas.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024

Autenticação da Mesa:

LEANDRO DE CARVALHO NUNES
Presidente

MATHEUS BECK FISCHER
Secretário

Acionistas:

LEANDRO DE CARVALHO NUNES

MATHEUS BECK FISCHER

MARCELO AGLIARDI COLOMBO



LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
LEANDRO DE CARVALHO NUNES
Administrador/sócio

LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
MATHEUS BECK FISCHER
Administrador/sócio

LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
MARCELO AGLIARDI COLOMBO
Administrador/sócio

Visto do Advogado

Felipe do Canto Zago
CPF 967.940.700-49
OAB/RS 61.965





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.251-5	RSP2500296428	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.940.700-49	FELIPE DO CANTO ZAGO	22/07/2025 17:46:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

942.085.140-00	LEANDRO DE CARVALHO NUNES	22/07/2025 17:16:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		

814.862.780-00	MARCELO AGLIARDI COLOMBO	22/07/2025 17:12:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:07
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO II
DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 03/09/2024

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA
LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Boletim de Subscrição do Capital Social da **LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito a ser integralizado da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado, em moeda corrente nacional, neste ato, mediante recolhimento realizado junto ao Banco Central do Brasil, na forma permitida pelas normas vigentes, e R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de até 01 (um) ano, a contar da data de autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)
LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 56.212.486/0001-86, localizada na Rua Mostardeiro, número 777, bairro Rio Branco, SALA 1401, município de PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.430-001.	1.800.000	1.800.000,00	90%	900.000,00	900.000,00
LEANDRO DE CARVALHO NUNES , nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 01/04/1979, profissão: empresário, nº do CPF: 942.085.140-00, identidade: 1075024024, órgão expedidor: SSP/IGP/DI-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na AVENIDA ECOVILLE, número 190, bairro SARANDI, APT: 13; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.150-400.	120.000	120.000,00	6%	60.000,00	60.000,00
MARCELO AGLIARDI COLOMBO , nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 28/12/1985, profissão: administrador, nº do CPF: 814.862.780-00, identidade: 814.862.780-00, órgão expedidor: SJS/IIRS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA AGATA (LOT ALPHAVILLE), número 84, bairro SÃO VICENTE, município GRAVATAI - RS, CEP: 94.155-447.	60.000	60.000,00	3%	30.000,00	30.000,00



MATHEUS BECK FISCHER , nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/10/1992, profissão: empresário, nº do CPF: 029.174.010-36, identidade: 1091143642, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA TENENTE-CORONEL FABRICIO PILAR, número 999, bairro MONT SERRAT, APT: 204; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.450-040.	20.000	20.000,00	1%	10.000,00	10.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%	1.000.000,00	1.000.000,00

Declaramos que o presente documento é cópia fiel do constante na ata original lavrada no livro competente.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024

Autenticação da Mesa:

LEANDRO DE CARVALHO NUNES

Presidente

MATHEUS BECK FISCHER

Secretário

Acionistas:

LEANDRO DE CARVALHO NUNES

MATHEUS BECK FISCHER

MARCELO AGLIARDI COLOMBO

LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
LEANDRO DE CARVALHO NUNES
Administrador/sócio

LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
MATHEUS BECK FISCHER
Administrador/sócio

LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
MARCELO AGLIARDI COLOMBO
Administrador/sócio

Visto do Advogado

Felipe do Canto Zago
CPF 967.940.700-49
OAB/RS 61.965





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.251-5	RSP2500296428	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.940.700-49	FELIPE DO CANTO ZAGO	22/07/2025 17:46:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

942.085.140-00	LEANDRO DE CARVALHO NUNES	22/07/2025 17:16:48
Assinado utilizando assinatura qualificada		

814.862.780-00	MARCELO AGLIARDI COLOMBO	22/07/2025 17:12:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:09
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I
DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 03/09/2024

ESTATUTO SOCIAL DA
LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Capítulo I – Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração

Artigo 1º- Sob a denominação de **LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, que for aplicável, e adotará o nome fantasia “**LARCA SCD**”.

Artigo 2º- A sociedade tem por sede administrativa o seguinte endereço: na Rua Mostardeiro, nº 777, conjunto 801, Bairro Independência, município de Porto Alegre-RS, CEP: 90430-001.

Artigo 3º- A Companhia tem por objeto social:

- i. a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio ou repasses e empréstimos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
- ii. cessão de créditos a instituições financeiras, fundos de investimento, Securitizadora e demais hipóteses previstas na legislação e normas em vigor;
- iii. análise de crédito para terceiros;
- iv. cobrança extrajudicial de crédito, inclusive para terceiros;
- v. atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com operações mencionadas no item (i) por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Artigo 4º- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§1º- A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26, da Lei nº 6.404/76.

§2º- As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas, pelos Diretores.



Artigo 6º- Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º- No caso da venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

Artigo 8º- O capital social poderá ser aumentado, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações.

Parágrafo Único – Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Capítulo III – Da Administração da Sociedade

Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 03 (três) membros, acionistas ou não, sendo eles 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Riscos, Controles Internos e Compliance, e um Diretor de Operações, residentes e domiciliados no país, que serão eleitos por um período de 03 (três) anos, cujos prazos de gestão estender-se-ão até a investidura dos novos administradores eleitos, sendo a sua posse dependente de homologação dos nomes dos eleitos, pelo Banco Central do Brasil.

§1º- Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelos respectivos Diretores, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§2º- Os Diretores receberão remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

§3º - A Assembleia Geral que eleger a Diretoria definirá os ocupantes de cada cargo.

§4º- Compete aos Diretores, isoladamente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, bem como a venda de bens do Ativo Circulante.

§5º - Para aquisição de bens móveis e imóveis, alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado, empréstimos, aval e/ou fiança que não aqueles constantes no objeto social, típicos de uma instituição financeira, a sociedade deverá ser representada pelos três Diretores, assinando obrigatoriamente em conjunto.

§6º- Vagando cargo de diretoria será convocada Assembleia Geral para eleição do substituto.

§7º - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente, e sempre que solicitado por qualquer um de seus membros. As resoluções da Diretoria serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros.

8º - Os Diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se



encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Capítulo IV – Do Conselho Fiscal

Artigo 10º – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Artigo 11º – O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos § 2º e 3º, do art. 161, da Lei nº 6.404/76, sendo que membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 12º – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Artigo 13º – Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus à remuneração no período em que, instalado, estejam no efetivo exercício da função.

Artigo 14º – No caso de vaga ou impedimento temporário, de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso, no caso de igualdade na votação.

Capítulo V – Da Assembleia Geral

Artigo 15º – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Artigo 16º – A Assembleia Geral será, extraordinariamente, instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 17º – A Assembleia Geral será instalada por convocação dos Diretores, e será dirigida por 01 (um) Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

Artigo 18º – As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a lei exigir maioria qualificada.

Artigo 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista pela Lei 6.404/76.

Capítulo VI – Da Ouvidoria



Artigo 20º - A Sociedade constitui e manterá Componente Organizacional de Ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ Único - O Componente Organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna, podendo ser compartilhado com Ouvidoria constituída em empresa ligada, nos termos da regulação vigente.

Artigo 21º - Constituem atribuições da Ouvidoria:

- (a) Prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Companhia;
- (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- (c) informar à Diretoria a respeito das atividades de Ouvidoria.

§1º. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (a) atender, registrar, instruir, analisar, e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- (c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- (d) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e
- (e) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

§2º. O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- (a) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido pelo demandante;
- (b) deve ser gravado, quando realizado por telefone e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- (c) pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário, e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

§3º. O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser



prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Artigo 22º - Compete à diretoria designar o Ouvidor e o Diretor responsável pela Ouvidoria, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria desempenhar outras atividades na instituição.

§1º. O Ouvidor terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, sempre coincidentes com o mandato dos Diretores, com direito a reeleição. O primeiro mandato do Ouvidor poderá ter prazo inferior ao aqui estabelecido, para coincidir com o mandato dos demais Diretores.

§2º. O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

(a) comprovação de aptidão que deverá ser verificada em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica, a ser realizado nos prazos regulamentares abrangendo temas relacionados a ética, defesa do consumidor e mediação de conflitos; e

(b) atendimento às demais exigências que sejam ou venham a ser estabelecidas em normativos do Banco Central do Brasil.

§3º. O Ouvidor poderá ser destituído no caso de ausência, impedimento definitivo, ou descumprimento de suas funções, a qualquer tempo, por deliberação da Diretoria da Companhia, a quem caberá indicar novo ocupante para a função, o qual cumprirá o mandato complementar ao do seu antecessor.

Artigo 23º - O Diretor responsável pela Ouvidoria é responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia.

§ Único. O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da Ouvidoria, nas datas-bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser:

(a) elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil;

(b) revisado pela auditoria externa, a qual deve manifestar-se acerca da qualidade e adequação da estrutura, dos sistemas e dos procedimentos da Ouvidoria, bem como sobre o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil; e

(c) encaminhado ao Banco Central do Brasil, devidamente acompanhado da manifestação da auditoria externa, de parecer da auditoria interna e referendado pelo comitê de auditoria, quando existente, até sessenta dias da data-base ou da ocorrência do fato relevante.

Artigo 24º - A Companhia assume o compromisso de:

(a) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e

(b) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.



Capítulo VII – Do Exercício Social e dos Resultados

Artigo 25º – Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em Lei.

Artigo 26º – O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em Lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital, exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de adiantamento do pagamento dos dividendos obrigatórios, quando os mesmos puderem ser pagos durante o exercício; c) O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, para decidir sobre a sua respectiva destinação.

§ Único – Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, poderá esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao fixado neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro, respeitado o previsto para a Reserva Legal.

Artigo 27º – À Diretoria é facultado, com base nos balanços semestrais declarar e deliberar, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, respeitadas, além da Lei 6.404/76, as normas atinentes às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ Único – A companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos no período do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, do que trata o artigo 182, §1º, da Lei 6.404/76, bem assim como atribuir Juros Sobre o Capital Próprio nos limites e condições vigentes no país.

Capítulo VIII - Da Liquidação da Sociedade

Artigo 28º – A sociedade será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante a Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal de Liquidação, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas. Caso a assembleia resolva pela não dissolução da sociedade, pela maioria dos votos dos acionistas, poderá o acionista dissidente requerer a sua retirada, ocasião em que suas ações serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após a Assembleia. Tão somente para os efeitos da apuração do valor real das ações, os bens da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. Os acionistas remanescentes terão direito de preferência, na proporção das ações já possuídas, sobre a aquisição das ações do acionista dissidente. Caso não seja exercido o direito de preferência, a sociedade resgatará as ações, na forma do artigo 44, § 1º, da Lei 6.404/76. O resgate poderá ser aprovado na própria Assembleia Geral de Acionistas convocada para discutir a dissolução da sociedade. Na ocorrência de liquidação extrajudicial, por determinação do Banco Central do Brasil, os procedimentos serão determinados pela legislação aplicável e pela Autarquia.

Capítulo IX - Da hipótese de renúncia, incapacidade, ou morte de Diretor ou acionista



Artigo 29º - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, aquele ou aqueles que remanescerem convocarão imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, cabendo a esta prover o cargo nos termos do que previsto no Capítulo III deste Estatuto Social, no que se aplicar.

§ 1º. Se ocorrer falecimento, incapacitação de qualquer acionista, diretor ou não da instituição, as ações da sociedade caberão aos seus herdeiros legítimos, cuja assunção como acionista dependerá da autorização do Banco Central do Brasil, nos casos em que a autorização seja necessária, segundo as normas vigentes. Não havendo interesse dos herdeiros para ingressar na sociedade, as ações e respectivos valores do acionista falecido ou incapacitado serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias contados após a comunicação formal, pelo(s) herdeiro(s) legítimo(s), do seu desinteresse. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das ações, os bens da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. Os haveres dos herdeiros, não admitidos na sociedade, serão pagos na proporção de sua participação no Patrimônio Líquido, em até 12 (doze) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, cujo número será decidido pela Diretoria, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço.

§2º. Caso algum herdeiro tenha interesse em ocupar cargo na Diretoria, e se este for o desejo da maioria dos acionistas, o mesmo deverá se submeter aos procedimentos normais de eleição em assembleia geral, submissão de seu nome ao Banco Central do Brasil, somente podendo tomar posse após a homologação de seu nome pela Autarquia.

Capítulo X – Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 30º – As questões omissas no estatuto serão resolvidas, de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais legislações e normas do Sistema Financeiro Nacional em vigor.

Capítulo XI – Do Foro

Artigo 31º – Fica eleito o foro de Porto Alegre-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e no Estatuto Social, todos os acionistas firmam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Declaramos que o presente documento é cópia fiel do constante na ata original lavrada no livro competente.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024

Autenticação da Mesa:

LEANDRO DE CARVALHO NUNES
Presidente

MATHEUS BECK FISCHER
Secretário



Acionistas:

LEANDRO DE CARVALHO NUNES

MATHEUS BECK FISCHER

MARCELO AGLIARDI COLOMBO

**LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
LEANDRO DE CARVALHO NUNES
Administrador/sócio**

**LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
MATHEUS BECK FISCHER
Administrador/sócio**

**LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
MARCELO AGLIARDI COLOMBO
Administrador/sócio**

Visto do Advogado

Felipe do Canto Zago
CPF 967.940.700-49
OAB/RS 61.965





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.251-5	RSP2500296428	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.940.700-49	FELIPE DO CANTO ZAGO	22/07/2025 17:46:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

942.085.140-00	LEANDRO DE CARVALHO NUNES	22/07/2025 17:16:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		

814.862.780-00	MARCELO AGLIARDI COLOMBO	22/07/2025 17:12:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		

029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:11
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 12527/2025-BCB/Deorf/GTPAL
Processo 275658

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

À

Larca Capital – Sociedade de Crédito Direto S.A. (em constituição)

A/C do Senhor

Matheus Beck Fischer

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho da Senhora Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 2025, concedeu autorização para o funcionamento dessa sociedade, com as seguintes características, conforme Assembleia Geral de Constituição de 3 de setembro de 2024:

Denominação: Larca Capital – Sociedade de Crédito Direto S.A.

Sede: Porto Alegre (RS)

Controladores: Leandro de Carvalho Nunes (CPF 942.085.140-00), Marcelo Agliardi Colombo (CPF 814.862.780-00) e Matheus Beck Fischer (CPF 029.174.010-36)

Capital inicial: R\$2.000.000,00.

Administração:

Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027:

CPF	Nome	Cargo
942.085.140-00	Leandro de Carvalho Nunes	Diretor Comercial
814.862.780-00	Marcelo Agliardi Colombo	Diretor de Riscos, Controles Internos e Compliance
029.174.010-36	Matheus Beck Fischer	Diretor de Operações

2. Esclarecemos que qualquer alteração do conteúdo da declaração firmada pelos controladores, relativa à definição do controle, decorrente de alterações nos documentos que fundamentam a declaração (acordos e outros instrumentos celebrados por acionistas ou quotistas, instrumentos de constituição de usufruto de direito de voto, instrumentos de proteção de investimentos), deverá ser informado e submetido ao exame deste Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 5º, XVII, da Instrução Normativa BCB nº 299, de 2022.

3. Alertamos que essa sociedade deverá iniciar suas atividades nos doze

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

meses seguintes à publicação, no Diário Oficial da União, da autorização para funcionamento concedida, sob pena de a referida autorização ser considerada caduca, nos termos dos artigos 1.123 e 1.124 do Código Civil.

4. Deverá essa sociedade comunicar ao Banco Central do Brasil, por meio do Unicad, no prazo de cinco dias do evento, as seguintes informações:

- a) o número do CNPJ, a data de início de suas atividades, conforme Sisorf 03.03.050.010;
- b) data de posse dos ocupantes de cargos em órgãos estatutários ou contratuais, conforme Sisorf 03.03.050.060;
- c) afastamentos temporários superiores a quinze dias dos ocupantes de cargos em órgãos estatutários ou contratuais, conforme Sisorf 03.03.050.080;
- d) remanejamento dos ocupantes de cargos em órgãos estatutários ou contratuais, conforme Sisorf 03.03.050.090;
- e) renúncia e desligamento dos ocupantes de cargos em órgãos estatutários ou contratuais, conforme o guia do usuário "Unicad – Instruções de uso", que está disponível no endereço eletrônico:
www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/unicadentidadesinteressebanco.

5. Deverá essa sociedade formalizar convênio para credenciamento, acesso e utilização do Sisbacen – Sistema de Informações do Banco Central, conforme instruções obtidas no endereço eletrônico <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/sisbacen>.

6. Pleitos futuros dessa sociedade deverão ser instruídos por meio do protocolo digital, cujo acesso deverá ser realizado por meio da conta de usuário institucional cadastrada no Sisbacen. No Sisorf poderão ser encontradas outras informações sobre procedimentos para instrução de processos.

7. Recomendamos que o BC Correio seja acessado rotineiramente, considerando que a formalização de exigências, a comunicação da decisão tomada e as demais comunicações relacionadas com os pedidos de autorização serão realizadas por meio do referido sistema.

8. Ressaltamos que essa instituição não está habilitada a realizar os serviços de pagamento nas modalidades de emissor de moeda eletrônica, de emissor de instrumento de pagamento pós-pago e de iniciadora de transação de pagamento, tendo em vista que o estatuto social da instituição não prevê essas operações no objeto social e que não houve o aporte do correspondente capital complementar exigido pela estrutura normativa vigente. Não obstante, caso essa instituição pretenda no futuro operar nas referidas modalidades, deverá ser observada a regulamentação aplicável, especialmente no que se refere às necessidades de comunicação prévia à área de Fiscalização do Banco Central do Brasil (conforme art. 16, parágrafo 1º da Resolução BCB nº 80, de 25.3.2021, e art. 10 da Instrução Normativa nº 330, de 24.11.2022) e de autorização específica deste Deorf tanto para o aumento de capital regulamentar correspondente quanto para a

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/39



BANCO CENTRAL DO BRASIL

respectiva reforma do estatuto social para adequação de seu objeto.

9. Alertamos que essa sociedade deverá observar, permanentemente, os limites mínimos de capital social integralizado e patrimônio líquido previstos na regulamentação.

10. Alertamos ser vedada às Sociedades de Crédito Direto (SCDs) a prestação direta de garantias, inclusive por meio de fiança bancária ou de instrumentos congêneres, tais como carta fiança não bancária e seguro garantia, e a atuação como agente de garantia, permitida a realização apenas das operações expressamente previstas na Resolução CMN nº 5.050, de 25 de novembro de 2022 que, no seu artigo 7º, elenca a atividade principal e as atividades adicionais que podem ser exercidas pelas SCDs. Tal vedação foi reforçada expressamente pelo Comunicado nº 41.321, de 5.3.2024, divulgado ao público pelo Banco Central.

11. Ressaltamos a necessidade de ciência e observância das normas vigentes da CVM que regulamentam a venda ou cessão da carteira de operações de crédito para Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e securitizadoras, em especial com relação às condições, restrições e exigências sobre a cessão ou originação, direta ou indiretamente, de direitos creditórios aos fundos em relação aos quais a instituição atue como administradora, gestora, custodiante, consultora especializada ou parte a eles relacionadas.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente Técnico

Luciano Günther Peixoto
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 22/39



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.251-5	RSP2500296428	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:12
Assinado utilizando assinatura qualificada		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	22/07/2025 18:36:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
LARCA CAPITAL- SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
REALIZADA EM 17/06/2024**

1. LOCAL, DATA E HORA: No dia 17 de junho de 2025, às 10h, na Rua Mostardeiro, nº 777, conjunto 801, Bairro Independência, município de Porto Alegre-RS, CEP: 90430-001.

2. PRESENÇA, CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: Dispensada a convocação para a presente Assembleia Geral, em razão da presença dos acionistas detentores, em conjunto, de 100% (cem por cento) do capital social, nos termos previstos no art. 124, §4º da Lei 6.404/76, quais sejam:

MATHEUS BECK FISCHER, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/10/1992, profissão: empresário, nº do CPF: 029.174.010-36, identidade: 1091143642, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA TENENTE-CORONEL FABRICIO PILAR, número 999, bairro MONT SERRAT, APT: 204; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.450-040.

LEANDRO DE CARVALHO NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 01/04/1979, profissão: empresário, nº do CPF: 942.085.140-00, identidade: 1075024024, órgão expedidor: SSP/IGP/DI-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na AVENIDA ECOVILLE, número 190, bairro SARANDI, APT: 13; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.150-400.

MARCELO AGLIARDI COLOMBO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 28/12/1985, profissão: administrador, nº do CPF: 814.862.780-00, identidade: 814.862.780-00, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA AGATA (LOT ALPHAVILLE), número 84, bairro SÃO VICENTE, município GRAVATAI - RS, CEP: 94.155-447.

LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 56.212.486/0001-86, localizada na Rua Mostardeiro, número 777, bairro Rio Branco, SALA 1401, município de PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.430-001, representada neste ato por seus representantes legais: administrador/sócio MATHEUS BECK FISCHER, administrador/sócio LEANDRO DE CARVALHO NUNES e administrador/sócio MARCELO AGLIARDI COLOMBO.

3. MESA: Sr. **LEANDRO DE CARVALHO NUNES**, na qualidade de Presidente, e o Sr. **MATHEUS BECK FISCHER**, na qualidade de Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, especificamente no item iv, para constar que a cobrança de crédito, inclusive para terceiros, é extrajudicial.

Desta forma, o Artigo 3º do Estatuto social passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 3º- *A Companhia tem por objeto social:*

- i. a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio ou repasses e empréstimos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;*



- ii. cessão de créditos a instituições financeiras, fundos de investimento, Securitizadora e demais hipóteses previstas na legislação e normas em vigor;
- iii. análise de crédito para terceiros;
- iv. cobrança extrajudicial de crédito, inclusive para terceiros;
- v. atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com operações mencionadas no item (i) por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, o Presidente, determinou o prosseguimento desta solenidade, dando início à discussão da matéria indicada na Ordem do Dia, a qual foi apreciada pelos acionistas, que assim deliberaram, de forma unânime, sem ressalvas ou restrições:

6. LAVRATURA, LEITURA E ASSINATURA DA ATA: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de manifestação sobre a assembleia, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente no livro próprio. Reaberta a sessão, a ata foi lida e por todos os presentes aprovada, tendo a totalidade dos acionistas firmado o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que o presente documento é cópia fiel da ata original lavrada no livro competente, e que as assinaturas nela contidas e aqui transcritas são autênticas.

Porto Alegre/RS, 17 de junho de 2025

Autenticação da Mesa:

LEANDRO DE CARVALHO NUNES
Presidente

MATHEUS BECK FISCHER
Secretário

Acionistas:

LEANDRO DE CARVALHO NUNES

MATHEUS BECK FISCHER



Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da LARCA CAPITAL-
SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. , em constituição.

MARCELO AGLIARDI COLOMBO

LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
LEANDRO DE CARVALHO NUNES
Administrador/sócio

LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
MATHEUS BECK FISCHER
Administrador/sócio

LARCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
MARCELO AGLIARDI COLOMBO
Administrador/sócio

Visto do Advogado

Felipe do Canto Zago
CPF 967.940.700-49
OAB/RS 61.965





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.251-5	RSP2500296428	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.940.700-49	FELIPE DO CANTO ZAGO	22/07/2025 17:46:24
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

942.085.140-00	LEANDRO DE CARVALHO NUNES	22/07/2025 17:16:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		

814.862.780-00	MARCELO AGLIARDI COLOMBO	22/07/2025 17:12:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		

029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

OFÍCIO 15.956/2025-BCB/DEORF/GTPAL

Processo 290102

Porto Alegre, 3 de julho de 2025.

À

Larca Capital - Sociedade De Crédito Direto S.A.

A/C do Senhor

Matheus Beck Fischer – Diretor de Operações

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhor,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 3 de julho de 2025, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 17 de junho de 2025:

- a) alteração estatutária ou contratual.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro
Abrahão
Chefe de Subunidade

Luciano Günther Peixoto
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DEORF)
Gerência Técnica de Organização do Sistema Financeiro em Porto Alegre (GTPAL)
E-mail: gtpal.deorf@bc.gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.251-5	RSP2500296428	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	22/07/2025 18:36:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

[Consultar comandos](#) | [Consultar restrição](#) | [Consultar erros](#) | [Detalhamento da operação](#)

1013 - Vinculação de títulos

Imprimir

Comando Número 627419 Tipo Crédito		Título Sigla e código LFT - 210100 Vencimento 01/09/2026 ISIN BRSTNCLF1R7 Quantidade 66		
Partes Conta cedente 00830016-0 - BCO BTG PACTUAL Livre movimentação CPF / CNPJ cedente - Contacessionária 01248890-1 - Bacea / Demab Autm,Const. capital CPF / CNPJ cessionária -		Financeiro Preço unitário 15.268,00458097		
Vinculos Corretagem cedente - Nº ordem negócio cedente - Número controle BTR - Número pré registro - Número Selic retorno -		Origem 	Termo 	
Responsáveis Lançador cedente Mensagem 30306294 - BCO BTG PACTUAL Lançador cessionário -		Compromisso 		
		Situação Situação Selic ATU Descrição situação Selic ATUALIZADA Hora situação Selic 19:12:40		

RETORNAR



Comprovante de Transferência



Data	Hora	
03/09/2024	18:54	
Tipo de Operação	Status	Valor
TEF RESERVA	SUCCESSO	R\$ 1.025.242,64

Remetente

Nome

LARCA PARTICIPACOES LTDA.

CPF/CNPJ	Número da Conta	Número da Agência	Banco
56212486000186	005896835	0001	208

Destinatário

Nome

BANCO BTG PACTUAL S.A.

CPF/CNPJ	Número da Conta	Número da Agência	Banco
30306294000145	001005377	0001	208

Valor por Extensão

UM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Autenticação	Código Identificação	Código Finalidade
990218227	-	-



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Transferência



Data	Hora	
03/09/2024	18:54	
Tipo de Operação	Status	Valor
TEF RESERVA	SUCESSO	R\$ 1.025.242,64

Remetente

Nome

LARCA PARTICIPACOES LTDA.

CPF/CNPJ	Número da Conta	Número da Agência	Banco
56212486000186	005896835	0001	208

Destinatário

Nome

BANCO BTG PACTUAL S.A.

CPF/CNPJ	Número da Conta	Número da Agência	Banco
30306294000145	001005377	0001	208

Valor por Extensão

UM MILHÃO, VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Autenticação	Código Identificação	Código Finalidade
990218227	-	-





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/250.251-5	RSP2500296428	14/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	22/07/2025 18:37:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº RS-084645/O-1, expedida em 04/02/2011, inscrito no CPF nº 804.499.130-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Ofício do BACEN para constituição	3
Ofício do Bacen para alteração	1
Comprovantes bancários	3
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: RS-084645/O-1.	1

PORTO ALEGRE, 03 de setembro de 2024.

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., de NIRE 4330007814-1 e protocolado sob o número 25/250.251-5 em 15/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078141, em 29/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	22/07/2025 18:36:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:07
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
967.940.700-49	FELIPE DO CANTO ZAGO	22/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
814.862.780-00	MARCELO AGLIARDI COLOMBO	22/07/2025 17:12:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
942.085.140-00	LEANDRO DE CARVALHO NUNES	22/07/2025 17:16:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/250.251-5.






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:09
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
942.085.140-00	LEANDRO DE CARVALHO NUNES	22/07/2025 17:16:48
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
814.862.780-00	MARCELO AGLIARDI COLOMBO	22/07/2025 17:12:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
967.940.700-49	FELIPE DO CANTO ZAGO	22/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
942.085.140-00	LEANDRO DE CARVALHO NUNES	22/07/2025 17:16:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
814.862.780-00	MARCELO AGLIARDI COLOMBO	22/07/2025 17:12:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
967.940.700-49	FELIPE DO CANTO ZAGO	22/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	22/07/2025 18:36:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:12
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/250.251-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
942.085.140-00	LEANDRO DE CARVALHO NUNES	22/07/2025 17:16:50
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
814.862.780-00	MARCELO AGLIARDI COLOMBO	22/07/2025 17:12:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
967.940.700-49	FELIPE DO CANTO ZAGO	22/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	22/07/2025 18:36:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.174.010-36	MATHEUS BECK FISCHER	22/07/2025 18:29:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	22/07/2025 18:37:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	15/07/2025 17:42:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/250.251-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.316.750-00	Angelo Santos Coelho
278.364.010-49	Rosa Lúcia Braz Menezes

Porto Alegre, terça-feira, 29 de julho de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/07/2025



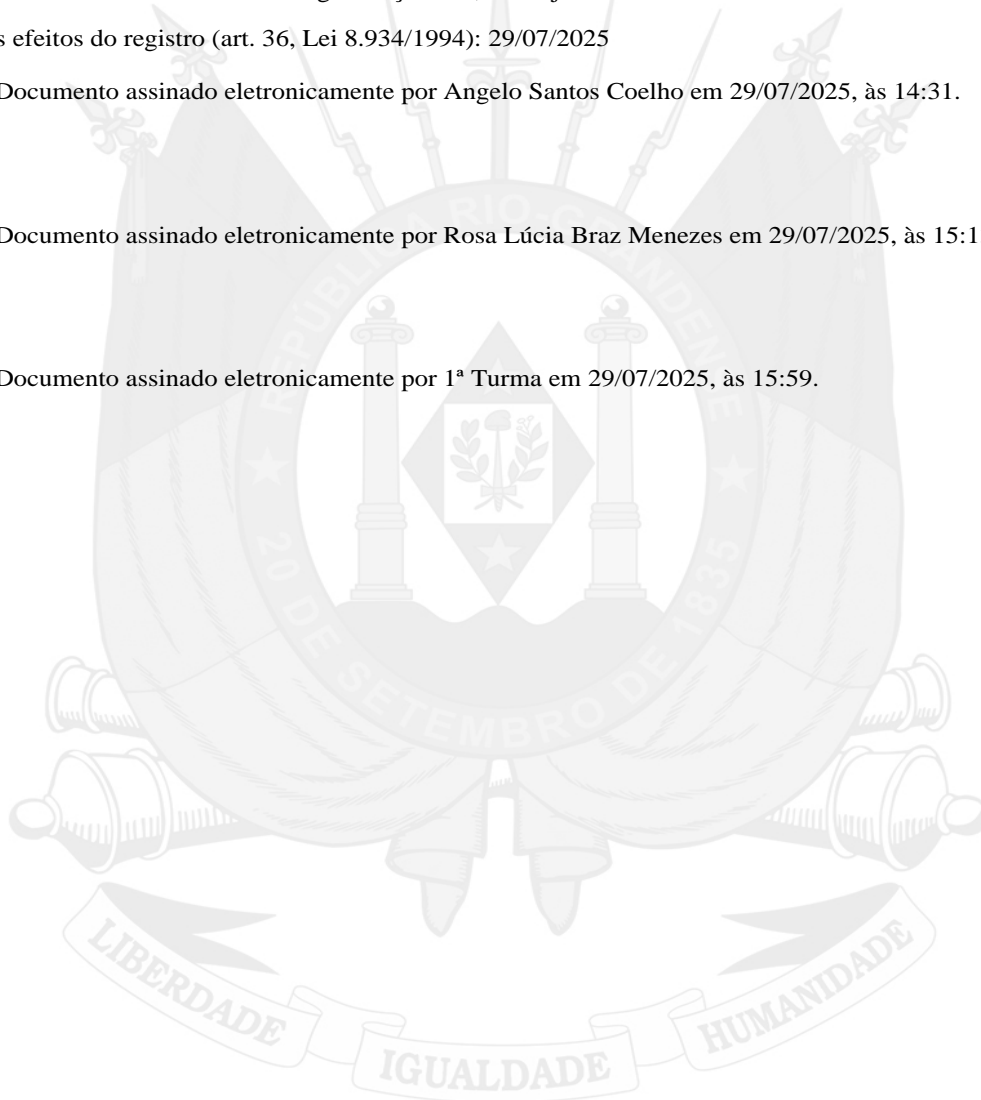
Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho em 29/07/2025, às 14:31.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Lúcia Braz Menezes em 29/07/2025, às 15:13.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 29/07/2025, às 15:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/250.251-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 29 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078141 em 29/07/2025 da Empresa LARCA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., CNPJ 61971803000188 e protocolo 252502515 - 15/07/2025. Autenticação: 98FB5F176AF0C1CE59F1FE98D93E3A6E8494475. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/250.251-5 e o código de segurança ZKFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.